

ESTRUTURA CURRICULAR – 3.º Ciclo

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (X 90 Min) ^(a)			
		7.º	8.º	9.º	
EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	Áreas curriculares disciplinares:				
	Língua Portuguesa		2,5	2,5	2,5
	Língua Estrangeira - LE I; LE II		3	2,5	2,5
	Ciências Humanas e Sociais:				
	História		2	2,5	2,5
	Geografia				
	Matemática		2,5	2,5	2,5
	Ciências Físicas e Naturais:				
	Ciências Naturais		2	2	2,5
	Físico-Química				
	Educação Artística:		1 ^(b)	1 ^(b)	1,5 ^(c)
	Educação Visual				
	Oficina de Teatro ou Oficina de Expressão Plástica (oferta da escola)		1 ^(b)	1 ^(b)	
Educação Tecnológica					
Educação Física		1,5	1,5	1,5	
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação		-----	-----	1	
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa ^(d)	0,5	0,5	0,5	
	Área curricular não disciplinar: Formação Cívica	0,5	0,5	0,5	
	A decidir pela escola ^(e)	1	1	0,5	

(a) a carga horária semanal refere-se ao tempo útil da aula e está organizada em períodos de 90 minutos

(b) Nos 7.º e 8.º anos, os alunos têm: i) Educação Visual ao longo do ano letivo e ii) numa organização equitativa com Educação Tecnológica, ao longo de cada ano letivo, uma outra disciplina da área de Educação Artística (Oficina de Teatro ou Oficina de Expressão Plástica).

(c) No 9.º ano, do conjunto das disciplinas que integram os domínios artísticos e tecnológicos, os alunos escolhem uma única disciplina das que frequentaram nos 7.º e 8.º anos.

(d) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do nº 5 da Lei nº 6/2001

(e) Carga horária a distribuir pelas disciplinas de Língua Portuguesa ou de Matemática ou a ser utilizada para atividades de acompanhamento e estudo, de acordo com a opção da escola.